



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394  
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2024, PROCESSO N° 038/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA PIRES LIMPEZA AMBIENTAL LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, de outro lado, a empresa **PIRES LIMPEZA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 27.561.875/0001-19, com a IE n° 90.944.753-49, com sede à Rua Angelo Favaretto, n° 133, Bairro Jardim Paris, no Município de Maringá/PR, telefone (44) 99862-2733, e-mail: [piresambiental@hotmail.com](mailto:piresambiental@hotmail.com), neste ato, representada por seu sócio Administrador Sr. **FERNANDO RAMOS PIRES**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG n° 6.833.617-1 SESP/PR, inscrito no CPF/ MF sob o n° 017.903.929-69, residente e domiciliado no mesmo endereço acima mencionado, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** a solicitação realizada pelo departamento de compras municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade dos serviços objeto da ata 025/2024, no caso a prestação de serviços de desobstrução e limpeza de boca de lobo, trechos e ramais de galeria de águas pluviais e limpeza de espaços, de forma mecanizada com utilização de caminhão de sucção e hidrojateamento, com o recolhimento e destinação correta dos resíduos;

**CONSIDERANDO** a vantajosidade para a Administração Pública, observando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica quanto à economia de recursos do objeto licitado;

**CONSIDERANDO** o artigo 84 da Lei n° 14.133/2021;

Resolvem as partes, por meio do presente instrumento, **ADITAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, celebrando conforme os termos estipulados nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1.** Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Sétima da ata original, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, até a data de 07 de junho de 2026.



Rainha do Noroeste

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Fone: (44) 3675-4300

Endereço: Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 2394  
CEP: 87.820-000 — CNPJ/MF: 75.377.200/0001-67

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições da ata original, datada de 07 de junho de 2024.

**2.2.** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 13 de maio de 2025.

**ALEXANDRE LUCENA**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**FERNANDO RAMOS PIRES**  
Representante legal  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**